



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ADOLFO

Conforme Lei Municipal nº 1060, de 06 de abril de 2015

[www.adolfo.sp.gov.br](http://www.adolfo.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/adolfo](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/adolfo)

Quarta-feira, 15 de janeiro de 2020

Ano VI | Edição nº 488

Página 1 de 2

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ADOLFO	2
Atos Oficiais	2
Leis	2

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Adolfo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Adolfo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.adolfo.sp.gov.br](http://www.adolfo.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/adolfo](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/adolfo)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Adolfo**

CNPJ 45.140.431/0001-91

Avenida Castro Alves, nº 780 – Centro

Telefone: (17) 3814-9020

Site: [www.adolfo.sp.gov.br](http://www.adolfo.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/adolfo](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/adolfo)

#### **Câmara Municipal de Adolfo**

Rua Santos Dumont, nº 584 – Centro

Telefone: (17) 3814-1333

Email: [camara@adolfo.sp.gov.br](mailto:camara@adolfo.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Adolfo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.adolfo.sp.gov.br](http://www.adolfo.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/adolfo](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/adolfo)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ADOLFO

Conforme Lei Municipal nº 1060, de 06 de abril de 2015

www.adolfo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/adolfo

Quarta-feira, 15 de janeiro de 2020

Ano VI | Edição nº 488

Página 2 de 2

### PODER EXECUTIVO DE ADOLFO

#### Atos Oficiais

#### Leis

#### LEI Nº 1.272/2020.

*AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, PARA REVITALIZAÇÃO DO CENTRO DE LAZER DO TRABALHADOR "PRAINHA" – CONVÊNIO Nº 201/2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

IZAEL ANTONIO FERNANDES, Prefeito Municipal de Adolfo, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Adolfo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder á abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 398.427,08 (trezentos e noventa e oito mil, quatrocentos e vinte e sete reais e oito centavos), para Revitalização do Centro de Lazer do Trabalhador "PRAINHA", Convênio nº 201/2019 ST-DADETUR e Processo nº 2257724/2019, da SECRETARIA DE TURISMO;

02 – EXECUTIVO.

02.09.00 – EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO.

27.812.0016.1055.0000 – REVIT.DO CENTRO DE LAZER "PRAINHA" – CONV. 201/2019.

4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 395.930,91

4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 2.496,17

Art. 2º. – Os Créditos abertos na forma do artigo anterior serão cobertos com recursos provenientes de excesso de arrecadação do próprio Convênio nº 201/2019 e Processo nº 2257724/2019, com a SECRETARIA DE TURISMO e anulação parcial do orçamento vigente.

02.09.00 – EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO.

27.812.0016.1018.0000 – OBRAS, MELHOR.E REMODELAÇÃO EM ÁREAS DE LAZER E TURISMO.

4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 2.496,17

Art. 3. Fica alterado o PPA e a LDO, naquilo que

couber.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam – se as disposições em contrários.

Prefeitura Municipal de Adolfo, 14 de janeiro de 2020.

IZAEL ANTONIO FERNANDES

Prefeito Municipal